

Lei nº 1494 de 19 de Agosto de 1965

Abre um crédito suplementar de R\$ 2.000.000.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-4-Despesas Diversas. Item 1X-Despesas com pagamento da porcentagem fiscal de 3% sobre a arrecadação pela Prefeitura da Quota-Parte do Imposto de Transações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior correrão por conta do Excesso da Arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de Agosto de 1965

Dr. Ulisses José Otonari
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Agosto de 1965
Sebastião Maciel Antunes
Secretário